



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções  
CNPJ: 49.886.096/0001-26

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ - SP.

REGINA MARIA BÉRGAMO

Câmara Municipal de Taguaí



PROTOCOLO GERAL 49/2026  
Data: 30/01/2026 - Horário: 15:20  
Legislativo

INDICAÇÃO N.: 007/2026

**Carlos Rodolfo Rodrigues** na qualidade de vereador desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno vem expor a presente indicação para que seja lida e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, indicando a adoção de providências visando à revisão técnica da tabela de referência salarial dos servidores públicos municipais e à elaboração e implantação de um Plano de Carreira para os servidores públicos municipais, atualmente inexistente no Município de Taguaí/SP.

## JUSTIFICATIVA

A presente Indicação não se confunde com o reajuste inflacionário anual, o qual vem sendo regularmente concedido aos servidores públicos municipais. Trata-se, na realidade, da necessidade de **revisão estrutural da política remuneratória e de desenvolvimento funcional**, diante de distorções e lacunas existentes.

Em razão dos sucessivos reajustes do salário mínimo nacional, verifica-se que diversas referências salariais do quadro municipal passaram a apresentar valores idênticos ou muito próximos, ocasionando o **achatamento da tabela salarial** e comprometendo a lógica da progressão funcional. Tal situação resulta na perda da diferenciação entre níveis e referências, enfraquecendo os critérios de evolução na carreira e o reconhecimento do servidor público.

Além disso, destaca-se que o Município de Taguaí ainda não dispõe de um **Plano de Carreira formalmente instituído**, o que limita a previsibilidade, a transparência e a valorização do funcionalismo público. A ausência de um plano estruturado dificulta o estímulo à qualificação profissional, à permanência de servidores capacitados e à melhoria contínua dos serviços públicos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confecções

**CNPJ: 49.886.096/0001-26**

A criação de um Plano de Carreira permitirá:

- a definição clara de critérios para progressão e promoção funcional;
- o reconhecimento da qualificação, do tempo de serviço e da responsabilidade exercida;
- maior justiça e isonomia na remuneração;
- fortalecimento da gestão de pessoas no serviço público municipal.

Ressalta-se que tanto a revisão da tabela salarial quanto a implantação do Plano de Carreira devem ser precedidas de **estudos técnicos, administrativos, financeiros e orçamentários**, observando rigorosamente:

- os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- a capacidade financeira do Município;
- a sustentabilidade da folha de pagamento a curto, médio e longo prazo.

A valorização do servidor público, aliada a uma estrutura remuneratória justa e a um plano de desenvolvimento funcional, contribui diretamente para o aumento da eficiência administrativa e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população de Taguaí.

Diante do exposto, entende-se pertinente e necessária a presente Indicação.

Nestes termos.

E.D.

Taguaí, 27 de janeiro de 2026.

Carlos Rodolfo Rodrigues  
Vereador